



LEI Nº 50 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cachoeiras de Macacu, para o exercício de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cachoeiras de Macacu, para o exercício de 1979, que estima a Receita e fixa a DESPESA em CR\$20.000.000,00 (vinte milhões de Cruzeiros).

Art. 2º- A RECEITA será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

-Receita Tributária	2.556.000,00	
-Receita Patrimonial	52.000,00	
-Receita Industrial	400.000,00	
-Transferências Correntes	11.147.796,00	
-Receitas Diversas	948.000,00	15.103.796,00

RECEITAS DE CAPITAL

-Alienação de Bens Móveis	2.000,00	
-Transferências de Capital	4.893.204,00	
-Outras Receitas de Capital	1.000,00	4.896.204,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		<u>20.000.000,00</u>

Art. 3º- A DESPESA está fixada com a seguinte distribuição / entre os órgãos:

0000-Câmara Municipal	481.000,00	
0100-Gabinete do Prefeito	810.000,00	
0200-Secretaria da Prefeitura	329.000,00	
0300-Procuradoria Geral	146.000,00	
0400-Assessoria Técnica	150.000,00	
0500-Departamento de Turismo	322.000,00	
0600-Departamento de Finanças	3.620.000,00	
0700-Departamento de Administ.	492.000,00	
0800-Depart. de Obras e Viação	7.441.000,00	
0900-Dep. Educação e Cultura	3.654.000,00	
1000-Dep. de Saúde e Saneamento	330.000,00	
1100-Dep. de Água e Esgotos	747.000,00	
1200-Dep. de Serviços Públicos	1.478.000,00	
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS		20.000.000,00